



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL

ESCLARECIMENTOS - PARTE 05

PERGUNTA 08

Segundo a Ata de 27/04/18 e D.O. de 02/05/18 está aberto o prazo recursal conforme artigo 109 da Lei. 8666/93, ou seja, os recursos podem ser impetrados no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. Entendemos que o Ato ocorreu em 02/05/18 com a publicação no diário oficial do estado e que o prazo fatal para registro dos recursos é 09/05/18. Favor confirmar nosso entendimento.

RESPOSTA: O prazo final para interposição do recurso é 09/05/2018.

PERGUNTA 09

O Item 13 do Instrumento Convocatório trata dos Recursos Administrativos. Nesse Item não é informado a forma de envio do recurso. Perguntamos: Podemos enviar o recurso em arquivo digital via e-mail devidamente assinado e cumulativamente fazer o envio da peça original via SEDEX, comprovando o envio de forma tempestiva?

RESPOSTA: Serão aceitos previamente os recursos enviados via e-mail desde que seja comprovado o envio por SEDEX do documento original dentro do prazo informado acima.